



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - RESOLUÇÃO FMAS Nº 29/24

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto no 300/2023. RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Luis Carlos Balbino Medeiros, mat. Nº 47.139, da função de **FISCAL DE CONTRATO**, substituto do Processo nº 5539/2021, relativo a **motivo de exoneração**;

Art. 2º Destituir o servidor Marcos Junio Rodrigues Dias, mat. Nº 53004, da função de **FISCAL DE CONTRATO**, substituto do Processo nº 5539/2021, relativo a motivo de substituição de cargo.

Art. 3º - Designar o servidor Lincoln Célio da Silva, mat. 51.122, CPF 109.182.207-77,, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, decorrente do processo nº 5539/2021, relativo a **Prestação de serviços de locação, mobilização e desmobilização de contêiner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Matheus Xavier Rodrigues, mat 45.182, CPF no 074.637.287-65, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 4º - Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº 142.586.047-80, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do proc. 5539/2021, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF 131.398.207-55, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 6º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de junho de 2024.

Mariany M. De O. Silva Baldow
Matrícula 47.950

Lincoln Célio da Silva - mat. 51.122 [assinatura]

Matheus Xavier Rodrigues, mat 45.182 [assinatura]

Luis Fernando F. Da Silva - Mat: 25.185 [assinatura]

Luyara de S. Marcelo - Mat: 45.389 [assinatura]